

**VENTOS DE SANTA TEREZA 09 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF nº 36.952.001/0001-83

NIRE 24.3.0001401-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 13 de agosto de 2025, às 12:10 horas, na sede social da **VENTOS DE SANTA TEREZA 09 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na Fernando Pedroza, no estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Cacimba de Cima, s/nº, Zona Rural, CEP 59517-000 (“**Companhia**”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação dada a presença do único acionista à Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), conforme lista de presença constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Mateus Gomes Ferreira, como Presidente: e Sra. Bárbara da Cunha Xavier, como Secretária.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no montante total de até R\$ 578.000.000,00 (quinhentos e setenta e oito milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), sendo que as Debêntures serão objeto de oferta privada de distribuição, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) (“**Oferta**”), por meio da celebração do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão da Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia e a Auren Participações S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “B”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 8.501, 2º andar, sala 2, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 37.663.076/0001-07 (“**Auren Participações**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente) ; **(ii)** autorização expressa para os representantes da Companhia e procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação **(a)** negociar e definir os termos e as condições das Debêntures para a realização da Emissão e da Oferta; **(b)** a contratação de prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao assessor legal, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos instrumentos de contratação e fixar-lhes os respectivos honorários; e **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta



e eventuais aditamentos; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia deliberou:

**5.1.** Aprovar a Emissão e a realização da Oferta, que terá as seguintes características e condições:

- (i) *Número da Emissão.* As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;
- (ii) *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão será de até R\$ 578.000.000,00 (quinhentos e setenta e oito milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("**Valor Total da Emissão**");
- (iii) *Quantidade.* Serão emitidas até 578.000 (quinhentas e setenta e oito mil) Debêntures;
- (iv) *Valor Nominal Unitário.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Nominal Unitário**");
- (v) *Séries.* A Emissão será realizada em série única;
- (vi) *Forma e Comprovação de Titularidade.* As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelos Boletins de Subscrição (conforme definido abaixo) e pelo registro do respectivo titular no Livro de Registro Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão);
- (vii) *Conversibilidade.* As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade;
- (viii) *Espécie.* As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) *Data de Emissão.* Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela estabelecida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**");
- (x) *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, ou, ainda, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 143 (cento e quarenta e três) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão;
- (xi) *Pagamento do Valor Nominal Unitário.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão), ou, ainda, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, sendo que a primeira parcela será devida na data prevista na Escritura de Emissão, e as demais parcelas serão



devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com os percentuais da amortização e as datas indicadas na tabela constante da Escritura de Emissão;

- (xii) *Atualização Monetária.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (xiii) *Remuneração.* Sobre o Valor Nominal Unitário, ou o saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, n.º 48, 6º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.346.601/0001-25 (“**B3**”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 0,74% (setenta e quatro centésimos percentuais) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”);
- (xiv) *Pagamento da Remuneração.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão), ou, ainda, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado na data prevista na Escritura de Emissão e, o último pagamento, na Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme tabela constante da Escritura de Emissão (sendo cada data de pagamento da remuneração denominada “**Data de Pagamento da Remuneração**”);
- (xv) *Repactuação Programada.* Não haverá repactuação programada das Debêntures;
- (xvi) *Resgate Antecipado Facultativo Total.* A Companhia poderá optar, a seu único e exclusivo critério, a qualquer tempo, por realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, a Debenturista fará jus ao recebimento de valor equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, acrescido; (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive), ou a Data de Incorporação (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); e (iii) de eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), se houver, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“**Cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total**”);
- (xvii) *Amortização Extraordinária Facultativa.* a Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures (“**Amortização Extraordinária Facultativa**”), limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das



Debêntures, desde que a Companhia esteja adimplente com suas obrigações nos termos dessa Escritura de Emissão;

- (xviii) *Direito ao Recebimento dos Pagamentos.* Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aquela que for debenturista no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento;
- (xix) *Local de Pagamento.* Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED à Debenturista, a ser realizada na conta corrente de titularidade da Debenturista nos termos da Escritura de Emissão;
- (xx) *Prorrogação dos Prazos.* Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja dia útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos;
- (xxi) *Encargos Moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**");
- (xxii) *Decadência dos Direitos aos Acréscimos.* O não comparecimento da Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos da Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento;
- (xxiii) *Vencimento Antecipado.* As Debêntures poderão ter seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (xxiv) *Destinação dos Recursos.* Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados na forma a ser prevista na Escritura de Emissão;
- (xxv) *Colocação.* As Debêntures serão objeto de oferta privada de distribuição, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (xxvi) *Preço de Subscrição e Forma de Integralização.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. O preço de integralização das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização ("**Primeira Data de Integralização**"), será o Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira



Data de Integralização, será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Incorporação (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva integralização;

(xxvii) *Depósito para Distribuição.* As Debêntures serão depositadas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3;

(xxviii) *Depósito para Negociação.* As Debêntures não serão depositadas para distribuição pública; e

(xxix) *Demais Condições.* Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão.

**5.2.** Autorizar expressamente os representantes da Companhia e procuradores bastante constituídos a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à Emissão e à Oferta, incluindo: **(i)** a formalização, efetivação e negociação dos termos e condições relacionados às deliberações ora aprovadas para a Emissão e a Oferta, estando a Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos e anexos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive celebrar a Escritura de Emissão, bem como eventuais aditamentos a estes documentos; **(ii)** a formalização e efetivação da contratação e remuneração do assessor legal da Oferta; podendo, para tanto, negociar, fixar remuneração e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; **(iii)** o estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações aqui previstas.

**5.3.** Aprovar e ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima.

O acionista presente autoriza a tomada de todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações (ou, conforme o caso, ratifica as providências tomadas) para a implementação das deliberações ora aprovadas.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Mateus Gomes Ferreira (Presidente) e Bárbara da Cunha Xavier (Secretária). Acionista: **Tucano Holding I S.A.**, representada por seus Diretores, Sr. Mateus Gomes Ferreira e Sra. Priscila Rochinha Lino.

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.



[Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada pela VENTOS DE SANTA TEREZA  
09 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. em 13 de agosto de 2025.]

**Mesa:**

[Documento assinado eletronicamente]

DocuSigned by  
**Mateus Gomes Ferreira**  
Assinado por: MATEUS GOMES FERREIRA/2019593893  
CPF: 2019593893  
Data/Hora de Assinatura: 13-08-2025 | 13:46:58RT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Email: AC\_SAFEBWEB\_RFB\_v5  
-05217155AC0D494-

---

**Mateus Gomes Ferreira**  
Presidente

DocuSigned by  
**Bárbara da Cunha Xavier**  
Assinado por: BARBARA DA CUNHA XAVIER/3040880880  
CPF: 3040880880  
Data/Hora de Assinatura: 13-08-2025 | 13:33:58RT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Email: AC\_SAFEBWEB\_RFB\_v5  
-7E4748B347904CC-

---

**Bárbara da Cunha Xavier**  
Secretária





### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E534D122-2560-4E5A-BF23-5805CB26E7C2		Status: Concluído
Assunto: Santa Tereza 09   AGE   Emissão de Debêntures		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 6	Assinaturas: 2	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	Governanca Auren
Assinatura guiada: Ativado		Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		2 Andar - Pinheiros
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		SP, SP 05425-070
		governanca@aurenenergia.com.br
		Endereço IP: 189.18.209.229

### Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Governanca Auren	Local: DocuSign
13-08-2025   12:08	governanca@aurenenergia.com.br	

### Eventos do signatário

Bárbara da Cunha Xavier  
 ID: 304.088.608-80  
 barbara.xavier@aurenenergia.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital


#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil  
 Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5  
 CPF do signatário: 30408860880

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28-08-2024 | 16:53  
 ID: ad55c98f-ca1d-4cae-aabf-764176941842

### Assinatura

Assinado por:  
  
7E4746B347904CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.110.140.225

### Registro de hora e data

Enviado: 13-08-2025 | 12:11  
 Visualizado: 13-08-2025 | 13:32  
 Assinado: 13-08-2025 | 13:33

Mateus Gomes Ferreira  
 ID: 291.959.388-93  
 mateus.ferreira@aurenenergia.com.br  
 Diretor

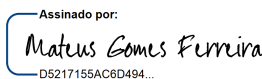
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil  
 Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5  
 CPF do signatário: 29195938893

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22-07-2024 | 11:06  
 ID: a4503ff8-d82e-4762-9773-2ebbc5d3be4c

Assinado por:  
  
D5217155AC6D494...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 204.199.62.222

Enviado: 13-08-2025 | 12:11  
 Visualizado: 13-08-2025 | 13:45  
 Assinado: 13-08-2025 | 13:46

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Pedro Henrique Almeida Bastos ext.pedro.bastos@aurenenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 13-08-2025   12:11
--	----------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	13-08-2025   12:11
Entrega certificada	Segurança verificada	13-08-2025   13:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	13-08-2025   13:46
Concluído	Segurança verificada	13-08-2025   13:46

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o nº 316225, inscrito no CPF nº 35514702863, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35514702863	316225	